SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1300/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 696, de 30 de setembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos de Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, a serem ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade BH Centro II, situado na Rua dos Goitacazes, 15, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 6 (seis) meses.
SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 04/10/2022